



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
GABINETE DO VEREADOR  
CNPJ Nº. 01.625.921/0001-02

**Projeto de Lei nº 022/2023, 27 de Outubro de 2023.**

**Autoria: JOÃO COSTA NUNES FILHO**

*Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola de Ensino Fundamental do Povoado Portão para Escola de Ensino Fundamental **Professora Lindeuza de Vasconcelos França**.*

Art. 1º. A Escola de Ensino Fundamental do Povoado Portão zona rural deste município de Governador Nunes Freire estado Maranhão, passa a denominar-se Escola de Ensino Fundamental **Professora Lindeuza de Vasconcelos França**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
GABINETE DO VEREADOR  
CNPJ Nº. 01.625.921/0001-02

## JUSTIFICATIVA

### Biografia

*Lindeuza de Vasconcelos França*, chegou ao povoado Portão em 1998, formou família com seu “Nené” com quem teve um filho que se chama Lucas França.

Foi professora da Educação Infantil e do ensino Fundamental por muitos anos no referido povoado.

Nós, assim como Lindeza, acreditamos numa vida nova e estamos empenhados a compartilhar sua trajetória e experiência como pessoa e educadora na luta por um mundo saudável.

Este projeto visa prestar homenagem e reconhecimento póstumo à memória de quem teve uma vida dedicada à educação, bem como a quem ressaltou o valor da vida em abundância e distribuiu seus conhecimentos com quem deles precisava. Pelos motivos expostos, entendemos ser justa e necessária a homenagem que pretendemos prestar por meio do presente Projeto de Lei, razão pela qual, solicito aos Nobres Pares a sua aprovação.

Vale ressaltar que, nos termos da **Lei** nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º É proibido atribuir **nome de pessoa viva** que seja ou tenha sido agente **público** a logradouros, monumentos ou a bens imóveis de qualquer natureza pertencentes à União ou às **pessoas** jurídicas de sua administração indireta”.

Desta forma este projeto de lei atende aos requisitos subjetivos e objetivos, haja vista demonstrar a importância da pessoa homenageada e atender ao requisito objetivo de lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
GABINETE DO VEREADOR  
CNPJ Nº. 01.625.921/0001-02

**PLENÁRIO VEREADOR VALDEREZ GALVÃO DOS SANTOS LEAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**João Costa Nunes Filho  
VEREADOR- AVANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOV. NUNES FREIRE



SIGA NOSSAS  
REDES SOCIAIS

[@cmgov.nunesfreire](https://www.instagram.com/cmgov.nunesfreire)

[/cmgov.nunesfreire](https://www.facebook.com/cmgov.nunesfreire)



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
GABINETE DO VEREADOR  
CNPJ Nº. 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOV. NUNES FREIRE



SIGA NOSSAS  
REDES SOCIAIS

 /cmgov.nunesfreire

 /cmgovernadornunesfreire